

SUMÁRIO

OBJETIVO	2
1. DAS PROPOSTAS	2
2. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO, PARTICIPAÇÃO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS E PROJETOS.....	4
3. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E PROJETOS.....	4
4. DA CLASSIFICAÇÃO	5
5. BENEFÍCIOS	5
6. CRONOGRAMA	7
7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	7
8. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO.....	7

Edital e Regulamento de Chamada ITFETEP 01/2015

A Incubadora Tecnológica de São Bento do Sul – ITFETEP torna público que se encontra aberto até a data de 01 de Maio de 2015 o EDITAL DE CHAMADA ITFETEP 01/2015, definindo o Processo de inscrição e seleção de novas empresas e projetos inovadores, para serem, apoiados e atendidos pela Incubadora de Empresas.

OBJETIVO

O objetivo do EDITAL DE CHAMADA ITFETEP 01/2015 é apoiar o surgimento, desenvolvimento e crescimento de empresas nascentes e o desenvolvimento tecnológico, de produtividade e inovação de empresas já consolidadas, através de provimento de Infraestrutura física para instalação de empresas e assessoria para o desenvolvimento tecnológico e para a gestão empresarial, no regime de incubação residente e incubação não residente na estrutura da Incubadora de Empresas ITFETEP, sendo que o objetivo é selecionar e apoiar até 05 vagas no regime de incubação residente e 05 vagas no regime de incubação não residente.

1. DAS PROPOSTAS

1.1 Como participar

Serão aceitas e apoiadas propostas de **empresas nascentes, pessoas físicas ou pessoas jurídicas (empresas) já estabelecidas** com projetos de criação de empresas e/ou desenvolvimento de produtos e serviços inovadores e que atendam as demandas regionais de produtos e serviços principalmente nas áreas de:

- Tecnologias da Informação e Comunicação;
- Eletroeletrônica;
- Automação e Mecânica;
- Fabricação de máquinas e equipamentos;

- Novas formas de mídias e Design de produtos e gráfico;
- Tecnologias em novas fontes de energia;
- Tecnologias ambientais;
- Tecnologias em madeiras e móveis.

Para fins de compreensão e entendimento neste edital:

- a) **Empresas nascentes:** são empresas devidamente formalizadas e legalizadas com 0 (zero) até 42 (quarenta e dois) meses de existência, que já tenham produto no mercado e carteira inicial de clientes, necessitando transferir seu endereço e estrutura física para a sede da ITFETEP e receber apoio para desenvolvimento tecnológico de produtos e serviços, apoio à gestão e alavancagem e aceleração do empreendimento da empresa e para a sustentabilidade do negócio, instalando sua empresa na sede da Incubadora.
- b) **Empresas incubadas não residentes:** são empresas já estabelecidas independentemente do porte e faturamento, com carteira de clientes ativos, que necessite ou busque apoio para desenvolvimento tecnológico de produtos e serviços, apoio à gestão e alavancagem e aceleração do empreendimento e buscará esse apoio na ITFETEP, não necessariamente transferindo seu endereço para a sede da Incubadora. É toda empresa que utiliza a infraestrutura e os serviços oferecidos pela Incubadora, sem ocupar espaço físico, mas, mantendo um vínculo formal. Pode ser empresa recém-criada ou já existente no mercado, que tenha passado ou não pelo processo de incubação residente na estrutura de incubadora tecnológica.
- c) **Empresa Incubada Residente:** é empresa com 0 até 42 meses de existência que tenha seu plano de negócios e projeto aprovado pela ITFETEP e que vá se instalar ou transferir-se para um ambiente fornecido pela Incubadora Tecnológica, utilizando-se desta forma da estrutura física da Incubadora para o desenvolvimento de seus projetos e negócios e irá receber toda a estrutura e oferta de serviços

administrativos, tecnológicos e em apoio a gestão fornecidos pela ITFETEP.

2. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO, PARTICIPAÇÃO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS E PROJETOS

As inscrições de projetos e empreendimentos candidatos a Incubação deverão ser realizadas **exclusivamente** através de preenchimento de formulário de inscrição no site www.itfetep.org.br no campo Associe-se.

3. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E PROJETOS

As propostas dos empreendimentos candidatos à incubação serão julgadas pelo Conselho Deliberativo da ITFETEP, composto pelas seguintes instituições parceiras: ACISBS, IFC, Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, UDESC, UNIVILLE, SENAI, SOCIESC, UNC, SENAC, SINDUSMOBIL e FETEP, com base nos seguintes critérios:

- Preenchimento e envio do Formulário de Inscrição dentro dos prazos estabelecidos neste edital e contendo todas as informações solicitadas;
- Participação efetiva e comprovada na Capacitação em Elaboração de Planos de Negócios oferecida pela ITFETEP, com no mínimo 70% de participação;
- Elaboração e envio do Plano de Negócios Executivo dentro dos prazos estabelecidos;
- Todas as etapas deste edital e apontadas no Regulamento do *Desafio ITFETEP de Empreendedorismo e Inovação* necessitam ser cumpridas sob pena de desqualificação do projeto que não cumprir plenamente as etapas;
- Os critérios a serem utilizados para a avaliação dos Planos de Negócios seguem o estabelecido no quadro abaixo:

CRITÉRIO	NOTA	PESO
1 - Viabilidade técnica do empreendimento	01 A 05	2
2 - Equipe técnica do empreendimento	01 A 05	1
3 - Conteúdo tecnológico do empreendimento	01 A 05	1
4 - Grau de inovação dos produtos e serviços	01 A 05	2
5 - Aplicabilidade do produto ou serviço	01 A 05	2
6 - Potencial de interação do empreendimento com atividades dos parceiros da Incubadora	01 A 05	2
7 - Capacidade empresarial dos proponentes	01 A 05	1
8 - Viabilidade econômica e financeira	01 A 05	2
9 - Viabilidade mercadológica do empreendimento	01 A 05	2
10- Potencial Empreendedor	01 A 05	2

4. DA CLASSIFICAÇÃO

As propostas apresentadas serão classificadas, desde que cumpram todas as etapas estabelecidas neste Edital em ordem decrescente de pontuação, dentro de cada uma das modalidades a que se inscreveu.

A pontuação será definida através da seguinte fórmula matemática:

Média das notas dos avaliadores em cada critério X respectivo peso = Nota do critério.

Soma dos critérios 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 = Nota Final

Em caso de empate na nota final de projetos concorrentes, caberá ao Conselho Deliberativo da ITFETEP definir qual o projeto a ser contemplado de acordo com os critérios 6 e 10.

5. BENEFÍCIOS

Aos projetos selecionados será oferecido como forma de apoio tecnológico, em infraestrutura física e administrativa para o desenvolvimento de seus negócios:

- a) Consultoria, assessoramento, treinamento e apoio tecnológico e em gestão empresarial e desenvolvimento do empreendedor através da rede de Instituições, empresas e profissionais parceiros da ITFETEP, para o desenvolvimento dos projetos e empresas em todas as categorias de incubação (dentro das políticas e possibilidades cronológicas de cada entidade apoiadora);

- b) Acompanhamento e avaliação permanente do desenvolvimento e atuação da empresa e do empreendedor através de reuniões e aplicação de métodos de análise e avaliação de desempenho das empresas incubadas e do empreendedor em todas as categorias de incubação;
- c) Apoio, acompanhamento e auxílio na elaboração, definição e execução de planos de objetivos e metas financeiras, tecnológicas, administrativas, mercadológicas e pessoais das empresas e empreendedores, projetos e empreendedores em todas as categorias de incubação, baseados nos diagnósticos e avaliações realizadas pela ITFETEP;
- d) Consultoria e assessoramento na elaboração e apresentação de projetos para busca de recursos financeiros para desenvolvimento de novos produtos em órgãos governamentais, bancos de fomento empresarial e investidores de capital em geral para projetos de todas as modalidades de incubação;
- e) Disponibilização de ambiente individual para a instalação e funcionamento da empresa, com internet banda larga com toda estrutura de cabeamento e segurança, ramal telefônico de uso individual via DDR, energia elétrica (na categoria de empresa incubada residente);
- f) Espaço de uso compartilhado na pré incubadora, com internet banda larga com toda estrutura de cabeamento e segurança, ramal telefônico de uso compartilhado via DDR, energia elétrica (na categoria de empresa ou projeto pré incubado);
- g) Acesso e uso gratuito através de agendamento de salas de capacitações e reuniões com equipamentos multimídia, acesso à internet banda larga, ramal telefônico e energia elétrica nestes ambientes para empresas incubadas na categoria incubado à distância;
- h) Apoio estratégico na promoção, divulgação e comercialização de produtos/serviços da empresa em todas as categorias de incubação;
- i) Recepção personalizada, salas de reuniões, auditórios, salas de treinamentos, banheiros e estacionamento;

- j) Assessoria jurídica para empresas e projetos em todas as categorias de incubação;
- k) Serviços de limpeza e manutenção de ambientes de uso compartilhado (salas de reuniões e capacitações, banheiros, corredores, recepção, copa e cozinha, estacionamentos, ruas de acesso e locomoção, etc.);
- l) Serviço de segurança patrimonial;

Os empreendimentos selecionados receberão apoio tecnológico, físico e administrativo da ITFETEP por um período de até 04 anos.

6. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Divulgação e lançamento do edital	24/02/15
Inscrições de projetos e empreendimentos candidatos	24/02/15 a 15/06/15
Capacitação dos participantes em Elaboração de Planos de Negócios	12/05/15 a 14/05/15
Entrega dos Planos de Negócios candidatos à incubação	17/07/15
Avaliação dos planos de negócios	20/07/15 a 14/08/15
Apresentação dos projetos aos avaliadores – presencial	18/08/15
Divulgação dos resultados na Inauguração do Centro de Inovação	Até 31//08/15

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados das avaliações e seleção final serão divulgados através de imprensa regional e do site www.itfetep.org.br.

8. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

A Fundação de Ensino Tecnologia e Pesquisa – FETEP poderá, a qualquer tempo, revogar ou anular o presente Edital, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

São Bento do Sul, 24 de fevereiro de 2015.



Adelino Denk

Presidente do Conselho Curador da FETEP